

## Programa Auxilio Material Didático e Uniforme Escolar



#### LEI nº 4.968/2022

Institui o Programa Auxilio Material Didático e Uniforme Escolar, e dá outras providências.

#### PORIARIA SEMED Nº 033/2024

Considerando a lei Municipal n.º 4968/2022 que institui o Programa Auxílio Material Didático e Uniforme Escolar destinado aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Macaé.

Considerando o Decreto Municipal nº 011/2023 que dispõe sobre a regulamentação da lei Municipal n.º 4.968/2022 no âmbito do Município de Macaé e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas peb Artigo 70, da Jei Complementar 256/2016



Art. 16. Os itens de Material Didático e Uniforme Escolar a serem adquiridos serão previstos no Anexo I desta Portaria, com quantitativos, nível de escolaridade e Valores Máximo Aceitáveis.





# Como será a distribuição do saldo?



#### EDUCAÇÃO INFANTIL

#### **LISTA DE UNIFORME ESCOLAR**

ОВЈЕТО	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Valor Máximo Permitido)	VALORES	
			Feminino	Masculino
MEIA BRANCA	2	R\$10,00	R\$20,00	R\$20,00
CAMISA MANGA CURTA;	2	R\$ 43,30	R\$ 86,60	R\$ 86,60
CALÇA HELANCA FORRADO	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00	R\$ 89,00
CALÇA HELANCA UNISSEX	1	R\$ 69,99	R\$ 69,99	69,99
UM PAR DE TÊNIS ESCOLAR	1	R\$ 166,98	R\$ 166,98	R\$ 166,98
		TOTAL	R\$432,57	R\$432,57

#### ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E JOVENS E ADULTOS – EJA

#### LISTA DE UNIFORME ESCOLAR

	VALOR UNITÁRIO OBJETO QUANTIDADE (Valor Máximo Permitido)	VALORES		
OBJETO		Feminino	Masculino	
MEIA BRANCA	2	R\$10,00	R\$20,00	R\$20,00
CAMISA MANGA CURTA;	2	R\$ 43,30	R\$ 86,60	R\$ 86,60
CASACO HELANCA FORRADO	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00	R\$89,00
CALÇA JEANS	1	R\$109,90	R\$109,90	R\$109,90
UM PAR DE TÊNIS ESCOLAR	1	R\$ 166,98	R\$ 166,98	R\$ 166,98
		Total	R\$ <b>472,48</b>	R\$ 472,48



## **UNIFORME ESCOLAR**

















#### **EDUCAÇÃO INFANTIL**

#### LISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS

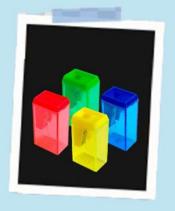
ОВЈЕТО	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Valor Máximo Permitido)	VALORES	
			Feminino	Masculino
ESTOJO ESCOLAR	1	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,90
CADERNO MEIA PAUTA ESPIRAL	1	R\$ 12,59	R\$ 12,59	R\$ 12,59
CADERNO DESENHO ESPIRAL	1	R\$ 12,29	R\$ 12,29	R\$ 12,29
LÁPIS PRETO N°2	5	R\$ 0,80	R\$ 4,00	R\$ 4,00
GIZÃO DE CERA	1	R\$ 6,20	R\$ 6,20	R\$ 6,20
LÁPIS DE COR COM 12 CORES	1	R\$ 5,98	R\$ 11,96	R\$ 11,96
MASSA PARA MODELAR	1	R\$ 5,98	R\$ 11,96	R\$ 11,96
		Total	R\$ 68,90	R\$ 68,90



## MATERIAIS DIDÁTICOS EDUCAÇÃO INFANTIL











#### **ENSINO FUNDAMENTAL**

#### LISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS

ОВЈЕТО	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Valor Máximo Permitido)	VALORES	
			Feminino	Masculino
CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	4	R\$ 10,98	R\$ 43,92	R\$43,92
CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO 12 CORES	2	R\$ 4,98	R\$ 9,96	R\$ 9,96
LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES	1	R\$ 5,98	R\$ 5,98	R\$ 5,98
MARCADOR DE TEXTO	2	R\$ 1,80	R\$ 3,60	R\$ 3,60
LÁPIS PRETO N°2	5	R\$ 0,80	R\$ 4,00	R\$ 4,00
		Total	R\$ 67,46	R\$ 67,46



#### MATERIAIS DIDÁTICOS ENSINO FUNDAMENTAL











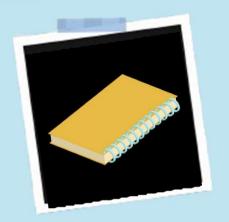
#### ENSINO MÉDIO E JOVENS E ADULTOS - EJA

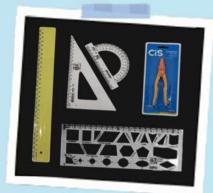
#### LISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS

ОВЈЕТО	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Valor Máximo Permitido)	VALORES	
			Feminino	Masculino
CADERNO 10 MATÉRIAS	1	R\$ 18,98	R\$ 18,98	R\$ 18,98
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	R\$ 1,20	R\$ 2,40	R\$ 2,40
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	1	R\$ 1,20	R 1,20	R\$ 1,20
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	R\$ 1,20	R\$ 2,40	R\$ 2,40
LAPISEIRA PONTA 0.7	1	R\$ 1,79	R\$ 1,79	R\$ 1,79
GRAFITE LAPISEIRA PONTA 0.7	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
		Total	R\$ 27,77	R\$ 27,77



#### MATERIAIS DIDÁTICOS ENSINO MÉDIO E JOVENS E ADULTOS (EJA)













## TOTALIZANDO:



#### **EDUCAÇÃO INFANTIL**

	VALORES		
LISTA	Feminino	Masculino	
LISTA DE UNIFORME ESCOLAR	R\$ 432,57	R\$ 432,57	
LISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS	R\$ 68,90	R\$ 68,90	
TOTAL	R\$ 501,47	R\$ 501,47	





LISTA	VALORES		
LISTA	Feminino	Masculino	
LISTA DE UNIFORME ESCOLAR	R\$ 432,57	R\$ 432,57	
LISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS	R\$ 67,46	R\$ 67,46	
TOTAL	R\$ 500,03	R\$ 500,03	



## TOTALIZANDO:



ENSINO MÉDIO E JOVENS E ADULTOS - EJA				
VALORES				
LISTA	LISTA Feminino Masculino			
LISTA DE UNIFORME ESCOLAR	R\$ 472,48	R\$ 472,48		
LISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS	R\$ 27,77	R\$ 27,77		
<b>TOTAL</b> R\$ 500,25 R\$ 500,25				





#### É obrigatória a aquisição de todos os itens?

Sim. É obrigatória a aquisição de todos os itens e quantidades e não podemos adquirir outro item que não esteja na lista.

Conforme o artigo 6:

Art. 6º O Cartão Educa+ Macaé deverá ser usado, exclusivamente, para aquisição de uniformes e materiais escolares, obrigatoriamente, conforme lista de material escolar e especificação do uniforme, publicada e atualizada periodicamente pela secretaria Municipal de Educação.

#### Posso comprar algum outro item que não esteja na lista?

Não pode ser adquirido outro item que não esteja na lista.

Conforme o artigo 6:

§ 3º É vedada a aquisição de outros artigos não constantes da lista publicada e atualizada periodicamente pela fecretaria Municipal de Educação, sob pena de configurar desvio de finalidade e infraião aplicável ao beneficiário e a empresa credenciada.





## **SE SOBRAR VALOR?**

Conforme o artigo 5 - Fica fixado, na forma abaixo, de acordo com pesquisa de preços nos estabelecimentos comerciais locais, o valor total do auxílio financeiro a ser creditado em favor do beneficiário, para fins de aquisição dos itens constantes da lista de materiais didáticos e uniformes prevista no Anexo I, desta Portaria.

§ 4º. Feita a aquisiião dos itens, nas quantidades estipuladas no Anexo desta Portaria, caso exista saldo remanescente, poderá o beneficiário adquirir mais quantidades de alguns dos itens especificados na lista de materiais didáticos e uniforme escolar, com o cartão especificado.

§ 5º. Os beneficiários terão um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para utilização do auxílio financeiro estipulado por esta Portaria, findo os quais o auxílio será bloqueado



### Quanto tempo tem para usar o saldo?

Conforme o artigo 14. O saldo financeiro do Programa Auxílio Material Didático e Uniforme Escolar ficará disponível para utilização pelo beneficiário até 60 (sessenta) dias corridos após a liberaião do saldo ao beneficiário.

§ 1º Os recursos não utilizados no prazo descrito no caput deste artigo serão bloqueados e devolvidos ao erário.

§ 2º Não será fornecido prazo adicional para utilizaião dos recursos, salvo, excepcionalmente, por decisão da Administração Pública em situaiões de caso fortuito, foria maior ou de relevância que prejudique a utilização do benefício financeiro.